




REQUERIMENTO Nº 1083 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	HORA: <u>08:09</u>
	DATA: <u>03 DEZ 2024</u>
PROTOCOLO Nº <u>1803</u>	
	Carimbo / Assinatura

Requer, a Excelentíssima Senhora Secretária de Assistência Social do Município de Gurupi, adesão ao programa PRÓ-PH Programa que visa, após o cadastro junto ao Governo Federal, a doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa municipais, estaduais e distritais, nos termos a seguir justificados.

CÂMARA MUN. DE GURUPI

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

05 DEZ. 2024

**APROVADO**

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, **Requer, a Excelentíssima Senhora Secretária de Assistência Social do Município de Gurupi, adesão ao programa PRÓ-PH Programa que visa, após o cadastro junto ao Governo Federal, a doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa municipais, estaduais e distritais, nos termos a seguir justificados.**

### JUSTIFICATIVA

O Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH) é um programa que visa a doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa municipais, estaduais e distrital.

O Governo Federal faz a compra dos equipamentos e distribui às prefeituras e estados que solicitam. O serviço consiste em cadastrar as prefeituras, estados e Distrito Federal para recebimento de equipamentos para os Conselhos de Direitos.

A estruturação é uma medida de fortalecimento dos conselhos. Com essa infraestrutura fundamental, os conselheiros passam a ter condições de atender ao seu



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSD**




público com mais qualidade, agilidade e eficiência. Assim, eles contribuem como mais uma instância de combate às violações dos direitos da pessoa idosa.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR**, aos 02 de dezembro de 2024.

  
**Rodrigo Meneses Maciel - PSD**  
**Vereador**